



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.641, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concedem apostilamento as servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991;

DECRETA:


Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal, Laura Lúcia Lima Rodrigues e Silva, o apostilamento de conformidade com o art.50, da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991, como Diretor de Departamento com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) assegurando pleno uso dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo;

Art. 2º Fica concedido a servidora pública municipal, Jacira de Fatima Ferreira Souza, o apostilamento de conformidade com o art.50, da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991, como Diretor de Escola Municipal referente Tipologia – TA com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) assegurando pleno uso dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo;

Art. 3º Ficam autorizadas as anotações do apostilamento na ficha funcional das servidoras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 25 novembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG